



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 189/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 02 de Dezembro de 2025 em R\$ 3.171,60 (Três mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Srª. ROSÂNGELA DE FÁTIMA BARRETO CLAUDINO MARTINS GOMES, matrícula nº. 9312-1, cargo de PROFESSOR II, conforme Processo Administrativo nº 79/2025, com fundamento no artigo 40, § 1º inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988 e o artigo 22 da Lei Municipal nº387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 02 de Dezembro de 2025.

  
*Renato dos Santos Timotheo*  
Diretor Executivo Interino  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

03 / 12 / 2025

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300  
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br